



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

---

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA CNPJ: 23.792.525/0001-02. E COMERCIAL LTDA, COSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.539/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente em exercício, Sra. **JONAIÁ DA SILVA CURCINO**, brasileira, vereadora, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, estabelecida na Av. Senador Lemos, nº791, bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, neste ato está sendo representado pelo Senhor **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 931.790.492-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, as quais seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo, iniciará na data de 01 janeiro até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**

4.1 - O presente contrato poderá ser modificado por meio de termo aditivo por **DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL**, causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela fonte de recursos da Câmara Municipal de Bujaru-PA, consignadas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

---

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 01001 – CÂMARA MUNICIPAL

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.95 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**FONTE DE RECURSOS:** DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

Bujaru-PA, 22 de dezembro de 2023.

---

**JONAIÁ DA SILVA CURCINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**CNPJ:04.632.539/0001-41**  
**CONTRATANTE**

---

**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 23.792.525/0001-02**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: